

PROCESSO N°
137/13

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
07

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PLs. 317

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/13

Prorroga prazo da Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Leme.

Autor: de Ver. Maria Izabel Ap. Parolim

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de 2013
autuo o P.R. nº 05 em frente

Eu, _____, subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 3205 L. N. 33 Fls. 18
Recebido em 9/12/2013
m
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/13

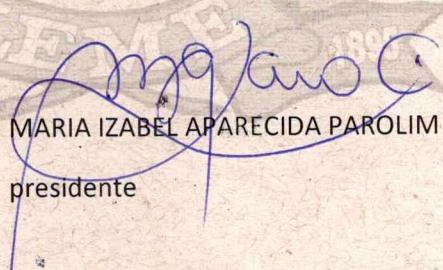
Prorroga prazo de Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa dias) a Comissão de Assuntos Relevantes estabelecida pela Resolução nº 316, de 17 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

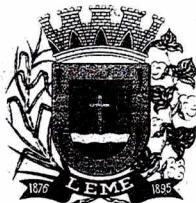
Leme, 09 de dezembro de 2.013.


MARIA IZABEL APARECIDA PAROLIM

presidente

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 137
fls 07, do Registro de Processo nº 6
Leme, 9 de 12 de 20 13
Funcionário aj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 316, de 17 de setembro de 2.013

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

5000m9b10A

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, contratos com terceiros, balanços financeiros e patrimoniais e referidas prestações de conta devidas pela Santa Casa de Misericórdia de Leme, considerando todas as questões levantadas no Decreto 6.335, de 31 de julho de 2.013, que dispõe sobre a intervenção junto à entidade realizada pela Prefeitura do Município de Leme e, considerando ainda, a Portaria de Instauração de Inquérito Civil de nº 1054/13 do Ministério Público da Cidade de Leme/SP.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º será formada por 3 (três) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de setembro de 2.013.

J. Giacomelli
José Eduardo Giacomelli

Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 17/09/13.

M. J. Butafava
Mário José Butafava - Ass. Adm.

Ao Expediente
9/12/2013

PRESIDENTE

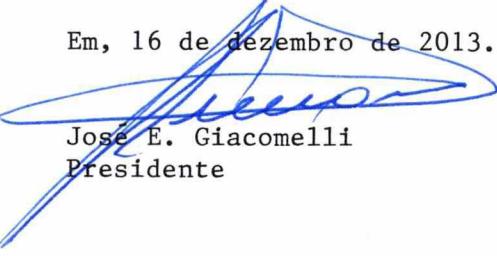
A Ordem do Dia

16/12/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/13, APROVADO POR -
UNANIMIDADE.

Em, 16 de dezembro de 2013.


Jose E. Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°. 317, de 17 de dezembro de 2013.

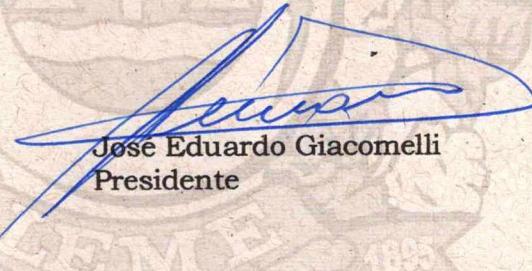
Prorroga prazo de Comissão de Assuntos Relevantes para proceder acompanhamentos e averiguações em documentos, balanços financeiros e patrimoniais, contratos com terceiros e denúncias relatadas por funcionários ao Ministério Público da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

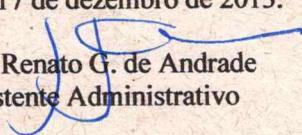
Artigo 1º - Fica prorrogada por 90 (noventa dias) a Comissão de Assuntos Relevantes estabelecida pela Resolução nº 316, de 17 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2013.


Jose Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal.
Em, 17 de dezembro de 2013.


João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo